



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gabinete do Secretário

PROCESSO Nº 13000.87646.2026

INTERESSADO: GS/SEMSC

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Versam os autos acerca da solicitação de **Aquisição de instrumentos musicais**, destinados à execução das atividades do Projeto Guarda Mirim, no qual se prevê a realização de visitas mensais de alunos de diversas escolas da rede pública municipal, nas dependências desta Secretaria, com o desenvolvimento de ações de caráter cultural, esportivo e musical.

Considerando que a Guarda Municipal já conta com um corpo musical ativo, responsável pelo desenvolvimento de projeto de iniciação musical junto às escolas públicas municipais, a aquisição dos instrumentos musicais viabilizará a integração entre as atividades pedagógicas e cívicas promovidas pela corporação, permitindo a aplicação dos conhecimentos adquiridos pelos alunos e fortalecendo o aprendizado, a disciplina, o protagonismo infantojuvenil e a formação cidadã. Ainda, contribuirá para o fortalecimento e o respeito aos símbolos nacionais e ao desenvolvimento social.

Com análise dos autos, verifica-se que o mesmo foi devidamente instruído, até o momento, fazendo-se necessário então a presente Autorização de Contratação Direta, para assegurar o fiel cumprimento de todas as etapas administrativas.

Inicialmente, destaca-se que nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, esta estabelece os requisitos formais do processo de contratação direta, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

(...)

VIII – autorização da autoridade competente.

Diante do fragmento de Lei colacionado, observa-se a necessidade de conter nos autos a autorização da autoridade competente, que se trata da autorização do ordenador de despesa para o prosseguimento da compra pública e divulgação da mesma em sítio eletrônico oficial.

Dessa forma, tendo em vista a presença dos requisitos que comprovam tratar-se de uma contratação direta por dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **autorizo a divulgação da referida dispensa**, por se tratar de hipótese legal, devidamente instruída – até o momento – com a seguinte documentação:

- Documento de formalização de demanda com a descrição e justificativa da aquisição;
- Comprovação da adequação orçamentária;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Aviso de Dispensa Eletrônica contendo todas as condições e requisitos para a participação dos interessados no certame.

Adicionalmente, verifica-se ainda que, com fulcro no princípio da eficiência, a estimativa de preços será realizada concomitante à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, no momento da fase de lances, no sistema de dispensa eletrônica (compras.gov.br), consoante art. 7º, § 4 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

Ainda, de acordo com os termos da legislação vigente, informo que este ato de autorização deve ser divulgado em sítio eletrônico oficial, dando amplo acesso público, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública.

Por fim, seguindo as etapas administrativas processuais, encaminho os autos à Gerência Técnica de Suprimentos, Licitações e Contratos para conhecimento e medidas subsequentes.

Maceió/AL, 29 de julho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
Secretário Municipal de Segurança Cidadã – SEMSC.

(assinado eletronicamente)



Prefeitura Municipal de Maceió
Secretaria Municipal de Segurança Cidadã
Gabinete do Secretário